



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 185 Segunda - Feira, 28 de Outubro de 2024**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.502/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA E ANULAÇÃO DE CRÉDITOS EM  
DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL NO ORÇAMENTO DO  
EXERCÍCIO DE 2024.**

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Ficam abertos Créditos Suplementares em dotações da Câmara Municipal no orçamento do exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

| Ficha        | Dotação                        | Descrição                            | Fonte | Valor (R\$)       |
|--------------|--------------------------------|--------------------------------------|-------|-------------------|
| 6            | 01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00 | Diárias Civil                        | 500   | 10.000,00         |
| 9            | 01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00 | Despesas e Passagens com Locomoção   | 500   | 25.000,00         |
| 18           | 01.031.0001.3.002.4.4.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes | 500   | 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                |                                      |       | <b>135.000,00</b> |

**Art. 2º** – Os Créditos Suplementares abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos orçamentários provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

| Ficha        | Dotação                        | Descrição           | Fonte | Valor (R\$)       |
|--------------|--------------------------------|---------------------|-------|-------------------|
| 17           | 01.031.0001.3.001.4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 500   | 135.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                |                     |       | <b>135.000,00</b> |

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 28 de outubro de 2024.

  
Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal